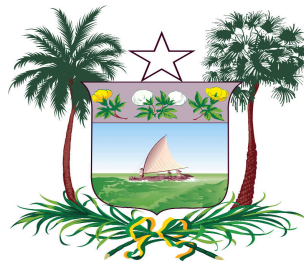


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.216 NATAL, 07 DE JULHO DE 2022 • QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.664, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 9.726.937,18 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00410073.000788/2022-56 - SEEC, 01510099.000415/2022-77 - PM, 01210004.002323/2022-08 - TJ, 02610012.001303/2022-26 - EMATER, 00610073.000841/2022-16 - SESAP, 02010005.001832/2022-41 - SETHAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 9.726.937,18 (nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2022AN000791						
Acréscimo						
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC					
27.812.2002.301201	Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios		339039	4.190	Fiscal	R\$ 150.000,00
12.813.2001.325101	Apoio ao Esporte		339039	4.190	Fiscal	R\$ 689.990,18
Subtotal						R\$ 839.990,18
Total						R\$ 839.990,18
Redução						
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO					
27.813.4003.127901	Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer		444042	4.190	Fiscal	R\$ 246.006,74
26.451.0100.121901	Urbanização de Acessos Rodoviários aos Municípios		444042	4.190	Fiscal	R\$ 593.983,44
Subtotal						R\$ 839.990,18
Total						R\$ 839.990,18

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2022AN000794						
Acréscimo						
15101	Policia Militar - PM					
06.181.0100.218101	Atendimento Alimentar aos Policiais Militares		339046	0.100	Fiscal	R\$ 3.000.000,00
Subtotal						R\$ 3.000.000,00
Total						R\$ 3.000.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Redução						
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP					
06.122.1003.147101	Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública		449051	0.100	Fiscal	R\$ 2.271.383,95
Subtotal						R\$ 2.271.383,95
Ato Normativo 2022AN000797						
Acréscimo						
04131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ					
02.122.0100.203501	Atividade de Apoio Operacional e Administrativo do Fundo de Desenvolvimento da Justiça		339037	0.150	Fiscal	R\$ 5.643.000,00
Subtotal						R\$ 5.643.000,00
Total						R\$ 5.643.000,00
Redução						
04131	Fundo de Desenvolvimento da Justiça - FDJ					
02.126.3011.103601	Ampliação do Parque de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário		449051	0.150	Fiscal	R\$ 150.000,00
			449052	0.150	Fiscal	R\$ 150.000,00
02.122.3011.155201	Aquisição de Imóveis		449061	0.150	Fiscal	R\$ 240.000,00
02.122.3011.159101	Construção, Reforma, Ampliação, Implem., Aparel. e Operac. de Unidades dos Juizados Espec		339039	0.150	Fiscal	R\$ 140.000,00
02.061.3011.158201	Implantação e Manutenção de Ações de Conciliação no Estado		339030	0.150	Fiscal	R\$ 156.000,00
02.061.3011.157901	Implantação e Operacionalização de Sistemas Administrativos		339040	0.150	Fiscal	R\$ 242.000,00
02.061.3011.130001	Implantação e Operacionalização e modernização do processo judicial eletrônico		449052	0.150	Fiscal	R\$ 200.000,00
02.061.0100.219801	Incentivo e Reconhecimento ao Alcance de Metas de Conciliação e Metas do CNJ		339031	0.150	Fiscal	R\$ 253.000,00
02.061.3011.225201	Manutenção do Programa de Atenção aos Usuários e Dependentes Químicos		449052	0.150	Fiscal	R\$ 689.000,00
02.122.3011.156301	Melhorias Estruturantes das Unidades do Poder Judiciário Estadual		339039	0.150	Fiscal	R\$ 545.000,00
02.061.3011.158901	Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa		339033	0.150	Fiscal	R\$ 91.000,00
			339036	0.150	Fiscal	R\$ 54.000,00
			339039	0.150	Fiscal	R\$ 86.000,00
02.121.3011.225101	Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário		339033	0.150	Fiscal	R\$ 64.000,00
			339035	0.150	Fiscal	R\$ 349.000,00
02.061.3011.157801	Promoção da Política Institucional para a Infância e a Juventude		339036	0.150	Fiscal	R\$ 170.000,00
			339039	0.150	Fiscal	R\$ 423.000,00
			449052	0.150	Fiscal	R\$ 142.000,00
02.128.3011.121501	Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios, Cursos e Palestras		339039	0.150	Fiscal	R\$ 44.000,00
02.122.3011.156201	Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário		449052	0.150	Fiscal	R\$ 230.000,00
02.126.3011.187201	Residência em Tecnologia da Informação		339036	0.150	Fiscal	R\$ 1.225.000,00
Subtotal						R\$ 5.643.000,00
Total						R\$ 5.643.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2022AN000798						
Acréscimo						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
20.122.0100.243401	Manutenção e Funcionamento		449052	0.281	Fiscal	R\$ 47.142,00
Subtotal						R\$ 47.142,00
Total						R\$ 47.142,00
Redução						
31202	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN					
20.606.4010.304501	Aparelhamento e Resapearelhamento do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		449052	0.281	Fiscal	R\$ 47.142,00
Subtotal						R\$ 47.142,00
Total						R\$ 47.142,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2022AN000800						
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.302.2003.315101	Implantação das Policlinicas Regionais de Saúde em Parceria com Municípios em Gestão Com		449052	0.100	Seguridade	R\$ 194.805,00
Subtotal						R\$ 194.805,00
Total						R\$ 194.805,00
Redução						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.122.0100.404001	Consórcios Públicos em Saúde		447170	0.100	Seguridade	R\$ 194.805,00
Subtotal						R\$ 194.805,00
Total						R\$ 194.805,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Ato Normativo 2022AN000801						
Acréscimo						
26101	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS					
08.122.0100.207401	Preservação do Patrimônio Público		339039	0.100	Seguridade	R\$ 2.000,00
Subtotal						R\$ 2.000,00
Total						R\$ 2.000,00
Redução						
26101	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS					
08.122.2007.115701	Reestruturação Organizacional da SETHAS		339014	0.100	Seguridade	R\$ 2.000,00
Subtotal						R\$ 2.000,00
Total						R\$ 2.000,00

DECRETO Nº 31.665, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.043.733,18 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00710007.001854/2022-32 - SAPE, 01210004.002323/2022-08 - TJ, 00610073.000841/2022-16 - SESAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 4.043.733,18 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

emissão; Cópia do certificado de reservista; Cópia da Habilitação (caso possua); Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento; Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido; Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração); Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1); Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil; Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado); Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>); Atestado médico de ingresso.

PORTARIA Nº 1739/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - FUERN;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, Homologado pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016 e PRORROGADO pela Resolução nº 06/2018-CD; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO os autos do processo 04410027.000847/2022-93, no qual consta garantia de dotação orçamentária prévia suficiente à cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos no exercício financeiro 2022;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as Recomendações Nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 06 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1739/2022 - GP/FUERN, de 06 de julho de 2022.

RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

1. CAMPUS CAICO

1.1 ENFERMAGEM - CENFI

NOMEADO(S) CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
719001175 Andriara Araújo Cunegundes de Brito	Matrícula nº 5315-0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1739/2022- GP/FUERN, de 06 de julho de 2022.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) comprovante de residência atualizado;

f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

g) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

h) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

i) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);

k) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

l) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://www.uern.br/controldepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>, com firma reconhecida em cartório;

n) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;

o) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

p) visto de permanência, se estrangeiro;

q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1739/2022 - GP/FUERN, de 06 de julho de 2022.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA-SEI Nº 105, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil José Arimatéia Góis do Carmo Júnior, Matrícula Nº 210.770-8, para exercer a gestão e fiscalização do Termo de Parceria, processo administrativo nº 02210001.002924/2022-78, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, o Departamento de Estradas de Rodagens - DER e o Município de Guamaré/RN, que tem como objeto a RESTAURAÇÃO COM ALARGAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA ESTADUAL RN 401, TRECHO COMPRENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR 406 E O ENTRONCAMENTO COM A RN 221 - GUAMARÉ, COM EXTENSÃO DE 12,00 KM, conforme preceitua o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 641/2022-GADIR

Natal(RN), 06 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 02910151.000176/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PAIATIS, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.178/0001-66, situado na Rua Paiatis, 1983. Quintas, Natal/RN. Cep: 59050-200, com fundamento na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria 2027/2010 DETRAN/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DETRAN -RN